



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020**

**PROCESSO Nº 938/2020**

**ESCLARECIMENTO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o seguinte esclarecimento:

Referente aos itens 1.1.2 e 3.1.1, que dispõem:

“Poderão participar apenas licitantes que possuam estabelecimento no município de Ijuí, em virtude da necessidade de atendimento imediato das demandas de entregas dos produtos, em cronograma a ser estabelecido posteriormente”

**Salientamos que a restrição para participação de licitantes com estabelecimento em Ijuí refere-se APENAS aos itens perecíveis (Item 1 – Salsicha mista e Item 2 – Pão francês).**

Deste modo, para os demais itens (Item 3 – Refrigerante e Item 4 – Bombom) serão aceitas licitantes com estabelecimento fora do município.

Ijuí/RS, 22 de setembro de 2020.

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais